



Estado da Bahia.
Prefeitura Municipal de Ilhéus.
Gabinete do Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 11/10/24
12:00
FUNDACIONÁRIO

Ilhéus, 29 de outubro de 2024.

Mensagem nº 016/2024.

Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO.

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhéus.

NESTA:

Assunto: **Encaminha proposta de criação de creche municipal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Incluso, remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei nº ____/2024 que pretende criar a Creche Municipal Mário Giommoni, localizada na rua Ouro Verde, s/n, bairro Esperança, em cumprimento ao quanto disposto no art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que determina aos municípios o atendimento na Educação Infantil, conforme:

Art. 11. Os **Municípios** incumbir-se-ão de:

[...]

5. oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A referida creche foi construída em parceria com a empresa SSN Incorporações e Empreendimentos, e entregue ao município em 11 de setembro de 2024 e tem como objetivo o atendimento as crianças da Educação Infantil, com o total de 72 matrículas, com idades de 2 e 3 anos, na modalidade de Tempo Integral. O referido imóvel conta com 6 salas de aulas com solários individuais; banheiros para alunos; banheiros para funcionários; sala de Recursos Multifuncional; Secretaria; Diretoria; sala de professores; cozinha; almoxarifado; depósito; refeitório; pátio externo, com parquinho coletivo; pátio interno, com escorregador, piscina de bolinha, playground acolchoado. O quantitativo de profissionais necessários para o atendimento na creche será de: 12 professores, 1 diretora, 1 vice-

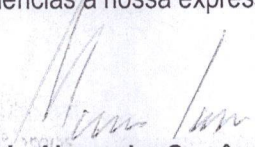


Estado da Bahia.
Prefeitura Municipal de Ilhéus.
Gabinete do Prefeito.

diretora, 1 secretário escolar, 1 agente administrativo, 1 supervisor, 1 orientador, 2 agentes de nutrição escolar, 2 auxiliares de serviços gerais, 2 porteiros, 1 professor de sala multifuncional, 6 apoios de creche e 1 apoio de corredor.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra, em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.



Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito



Estado da Bahia.
Prefeitura Municipal de Ilhéus.
Gabinete do Prefeito.

Projeto de Lei nº ____/2024.

**Dispõe sobre a criação da Creche
Municipal Mário Giommoni e fixa outras
providências.**

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal Mário Giommoni, localizada na Rua Ouro Verde, S/N, bairro Av. Esperança, Ilhéus/BA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário, previstas pela Lei das Diretrizes Orçamentárias, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ilhéus, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2024, 490º da Capitania de Ilhéus e 143º de elevação à Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito